



Campus E Avenda Antônio Neves da Silva 5/N, Pq. das Aciaias Telefone: (63) 3612-7500
Campus B. Av. Gussabara, 1500. Telefone: (63) 3612-7600
Centro Administrativo: Av. Para, Od. 20, Lt. 81 or 2432 - Bairo Engenheiro Waldir Lins XLSelefone: (63) 3612-7527

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - MEDICINA

Recurso nº 13/ 2017

Requerente: Lorena Aparecida Gonçalves de Assis

Objeto: A requerente encaminhou recurso solicitando a revisão dos seguintes aspectos:

- 1 Revisão, reavaliação e análise geral de todos os documentos apresentados pela candidata em TODAS AS ETAPAS do processo simplificado e principalmente cumprimento a rigor de todas as exigências do edital
- 2 Revisão geral das notas obtidas pela candidata Hullda Cabral Feitosa em todas as etapas do processo, considerando a nota obtida na análise do currículo e o currículo disponível na plataforma lattes.
- 3- Cumprimento a rigor e na integra do Ítem 8.2 do edital / análise do currículo lattes publicado na plataforma lattes e análise apenas dos documentos que comprovem as informações contidas no currículo lattes
- 4 Nova análise do currículo lattes apresentado pela candidata na terceira etapa, para verificação das conformidades exigidas no ítem 2.2.1. O currículo deve ser compatível com o currículo lattes publicado na plataforma lattes e documentos apresentado nas etapas anteriores.
- 5 Apresentação do relatório e cruzamento dos dados do currículo entregue pela candidata e os documentos exigidos pelo edital e que foram analisados e considerados pela COPSES
- I Relatório: Considera-se que todas as solicitações proferidas pela requerente baseiam-se na segunda etapa do processo seletivo (análise curricular), que por si só, são intempestivas, pois a requerente deveria solicitar tal recurso em tempo hábil, conforme item 12.3 do edital. Outrossim, excluindo-se a intempestividade, cabe esclarecer à requerente que em nenhum ponto do edital há a exigência do currículo lattes ATUALIZADO. O caso da análise curricular, baseia-se sobretudo nos **CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES** entregues pelo candidato e não apenas aquelas descritas no Currículo Lattes. O item 8.2 do edital reza o seguinte:

8.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo lattes e dos documentos comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, experiência docente à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso, outras atividades relacionadas à academia, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

(grifo nosso)

De outra feita, esta comissão proferiu uma nova análise curricular da candidata e não encontrou nenhuma incompatibilidade na avaliação, conforme os resultados já publicados.

- II Considerações:
  - Considerando a intempestividade do pedido da Requerente;
  - Considerando a alínea "b" do item 12.1 e item 12.3 do edital 35/2017





Campus II: Avenda Antonio Neves da Suria 3,716, PG, das Acadal, Feletone: (e.s.) 3612-7500 Campus II: Av. Guanabara, 1500. Telefone: (63) 3612-7600 Centro Administrativo: Av. Pará, Qd. 20, Lt. 81 m² 2432 - Bakro Engenheiro Waldir Lins II.Telefone: (63) 3612-75

## MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

- Considerando a totalidade da redação disposta no item 8.2 do edital 35/2017;

III - Decisão:

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado INDEFERIDO.

É o Relatório.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

Prof. Alexandre Peixoto Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES